

ESP-UNESP-FACULDADE DE CIENCIAS-C.BAURU

Estudo Técnico Preliminar 10/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 919/2026

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objetivo assegurar a continuidade dos serviços de manutenção e conservação das áreas verdes da Faculdade de Ciências da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP), Câmpus de Bauru, abrangendo a manutenção e conservação de gramados em área plana e de jardins, conforme as especificações dos itens A e C do Volume 18 do CADTERC — Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados do Estado de São Paulo.

A necessidade decorre da importância de manter as áreas externas da Unidade em condições adequadas de conservação, limpeza, organização e segurança, contribuindo para a preservação dos espaços institucionais, a adequada utilização das instalações e o bem-estar da comunidade universitária.

Atualmente, os serviços são executados por empresa contratada, cujo contrato está próximo do término de sua vigência, sem possibilidade de prorrogação. Dessa forma, torna-se necessária a realização de nova contratação, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços e assegurar a manutenção regular das áreas atendidas.

Ressalta-se que a Faculdade de Ciências não dispõe de mão de obra própria disponível e suficiente para executar diretamente essas atividades, o que torna necessária a contratação de empresa especializada para disponibilizar os recursos humanos, os equipamentos e os demais meios necessários à adequada prestação dos serviços.

A nova contratação também contempla a adequação do escopo e a inclusão de novas demandas, de modo a atender às necessidades atuais da Unidade.

Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade dos serviços de manutenção e conservação das áreas verdes, preservar o patrimônio público, manter condições adequadas de utilização dos espaços institucionais e promover a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Educação	Patrícia Milani Medeiros
Departamento de Matemática	Christian Ferreira Oivane
Departamento de Ciências Biológicas	Janaina Damada Ramos
Departamento de Educação Física	Bruno Alvares Viscelli
Prédio da Administração FC/FAAC	Ivone Reina Barbieri

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**Sustentabilidade****4.1. Boas Práticas Ambientais – Específicas****4.1.1. Uso Racional da Água****a) O Contratado se compromete a:**

- Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água. Os encarregados devem atuar como facilitadores das mudanças esperadas com essas medidas e dos comportamentos de profissionais do Contratado;

- Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água;

- Identificar pontos de uso e hábitos/vícios de desperdício de água:

- Na identificação das atividades de cada ponto de uso, os profissionais devem ser treinados e orientados sistematicamente contra hábitos e vícios de desperdício (como não irrigação em época de chuva), sendo conscientizados sobre atitudes preventivas; e

- Em relação ao uso adequado de água, devem ser adotados procedimentos corretos, que utilizam a água com economia, sem desperdício e sem deixar de garantir a adequada higienização do ambiente, de utensílios e dos profissionais;

4.1.2. Eficiência Energética

- a) A aquisição de equipamentos consumidores de energia deverá ser realizada de modo que o bem a ser adquirido apresente o melhor desempenho sob o ponto de vista de eficiência energética (art. 9º do Decreto estadual nº 45.765, de 20 de abril de 2001);

- b) Devem ser verificados na aquisição dos equipamentos, quando possível, o selo do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL) e o selo do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO);

- c) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo;

- d) Desligar as luzes dos ambientes não ocupados e acender apenas aquelas necessárias, quando pertinente;

- e) Comunicar ao gestor do contrato sobre equipamentos com mau funcionamento ou danificados, como lâmpadas queimadas ou piscando, zumbido excessivo em reatores de luminárias e mau funcionamento de instalações energizadas;

- f) Sugerir ao Contratante, locais e medidas que tenham a possibilidade de redução do consumo de energia, tais como: desligamento de sistemas de iluminação, instalação de interruptores, instalação de sensores de presença, rebaixamento de luminárias, entre outros;

- g) Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas nos aparelhos elétricos, extensões, entre outros. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas;

- h) Repassar a seus profissionais todas as orientações referentes à redução do consumo de energia fornecidas pelo Contratante;

- i) O Contratado deve desenvolver junto a seus profissionais programas de racionalização do uso de energia;

4.1.3. Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos

- a) Caso já implantado nas áreas do Contratante, o Contratado deve colaborar de forma efetiva no desenvolvimento diário das atividades do programa interno de separação de resíduos sólidos em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, conforme Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001;

- b) Quando implantado pelo Contratante o Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, o Contratado deverá observar as seguintes regras:

▪ MATERIAIS NÃO RECICLÁVEIS

São todos os materiais que ainda não apresentam técnicas de reaproveitamento e são denominados rejeitos, como: lixo de banheiro (papel higiênico e lenço de papel), cerâmicas, pratos, vidros pirex e similares, trapos e roupas sujas, toco de cigarro, cinza e ciscos (segregados e acondicionados separadamente para destinação adequada), acrílico, lâmpadas fluorescentes (acondicionadas em separado), papéis plastificados, metalizados ou parafinados, papel carbono e fotografias, fitas e etiquetas adesivas, copos descartáveis de papel, espelhos, vidros planos, cristais, e pilhas (acondicionadas em separado e enviadas para o fabricante);

▪ MATERIAIS RECICLÁVEIS

Para os materiais secos recicláveis, deverá ser seguida a padronização internacional para a identificação, por cores, nos recipientes coletores adequados, a serem disponibilizados pelo Contratante:

- Vidro (recipiente verde);

- Papéis secos (recipiente azul);

- Metais (recipiente amarelo);

- Plástico (recipiente vermelho); e

- Lixo não reciclável (recipiente branco);

- c) Quando implantadas pelo Contratante, operações de compostagem/fabricação de adubo orgânico, o Contratado deverá separar os resíduos orgânicos e encaminhá-los posteriormente para as referidas operações, de modo a evitar sua disposição em aterro sanitário;

- d) Otimizar a utilização dos sacos de lixo, adequando sua disponibilização quanto à capacidade e à necessidade, e esgotando com bom senso e razoabilidade seu volume útil de acondicionamento, objetivando a redução da destinação de resíduos sólidos;

4.1.4. Produtos Biodegradáveis

- a) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de produtos biodegradáveis;

- b) Utilizar racionalmente os saneantes domissanitários cuja aplicação nos serviços deverá observar regra basilar de menor toxicidade, ser livre de corantes e conter redução drástica de hipoclorito de sódio;

- c) Observar, rigorosamente, quando da aplicação e/ou manipulação de detergentes e seus congêneres, as prescrições do art. 44 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013, e da Resolução RDC nº 694, de 13 de maio de 2022, da ANVISA, sujeitando-se a fiscalização por parte das autoridades sanitárias e do Contratante. Em conformidade com a Lei nº 13.236, de 29 de dezembro de 2015, não deverá ser utilizada embalagem que possa induzir trocas indesejadas ou erros na dispensação, no uso ou na administração desses produtos;

4.1.5. Destinação dos Resíduos Sólidos

- a) Em cumprimento à Política Estadual de Resíduos Sólidos de São Paulo, estipulada pela Lei estadual nº 12.300, de 2006, cabe ao Contratado responsabilizar-se pela destinação final dos resíduos sólidos decorrentes do processo de jardinagem;

- b) O local reservado à destinação final dos resíduos deverá estar regularizado junto aos órgãos ambientais dos poderes públicos, devendo ser devidamente encaminhada ao Contratante documentação comprovando a regularidade referente à empresa e ao volume transportado;

4.1.6. Controle de Poluição Sonora

- a) Para os equipamentos utilizados que gerem ruído no seu funcionamento, cabe ao Contratado observar a necessidade de Selo Ruído como forma de indicação do nível de potência sonora, medido em decibel – dB (A) –, conforme Resolução CONAMA nº 20, de 07 de dezembro de 1994, em face de o ruído excessivo causar prejuízo às saúdes física e mental, afetando particularmente a audição. A

utilização de tecnologias adequadas e conhecidas permite atender às necessidades de redução de níveis de ruído.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Não se aplica

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. Não se aplica

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Não se aplica

Garantia da contratação

4.5. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei no 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.6. No prazo de convocação para formalização da contratação, e anteriormente à celebração da contratação, o fornecedor deverá prestar garantia, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

I - Caução em dinheiro. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor do Contratante no Banco do Brasil, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado.

II - Caução em títulos da dívida pública. Serão admitidos apenas títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

III - Fiança bancária. Feita a opção pela fiança bancária, no instrumento deverá constar a renúncia expressa do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil. Será admitida fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - Seguro-garantia. A apólice de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados em conformidade com a subdivisão posterior, observada a legislação que rege a matéria. Caso tal cobertura não conste expressamente da apólice, o fornecedor vencedor poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente afirmando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos indicados em conformidade com a subdivisão posterior, observada a legislação que rege a matéria.

V - Título de capitalização. Serão admitidos apenas títulos de capitalização conforme a modalidade instrumento de garantia custeados por pagamento único, com resgate pelo valor total, emitidos com observância da legislação que rege a matéria.

4.6.1. A não prestação da garantia equivale à recusa injustificada de formalização da contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando o fornecedor vencedor às sanções previstas nas normas pertinentes.

4.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

4.8. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é recomendável para o conhecimento das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado aos interessados o direito de realizar vistoria prévia, acompanhados pelo servidor Sr. Renato Sales, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h00.

Para agendamento da vistoria, os interessados poderão entrar em contato pelos seguintes canais:

- **Telefone:** (14) 3103-6355
- **E-mail:** renato.sales@unesp.br

4.9. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.10. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.11. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Normas de Segurança e Medicina do Trabalho

4.12. A contratada deverá cumprir integralmente a legislação trabalhista e as Normas Regulamentadoras relativas à segurança e à saúde no trabalho, especialmente aquelas aplicáveis às atividades de manutenção e conservação de jardins, responsabilizando-se pela prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, pelo fornecimento e uso adequado dos equipamentos de proteção individual e pela capacitação dos trabalhadores, conforme os riscos identificados.

Deverá, ainda, apresentar, quando exigível pela legislação e pertinente à execução contratual, a documentação comprobatória do atendimento às obrigações de segurança e saúde no trabalho, nos termos e prazos estabelecidos no Termo de Referência, observadas as particularidades das atividades executadas e a legislação vigente.

5. Levantamento de Mercado

Para a identificação da solução mais adequada ao atendimento da necessidade da Faculdade de Ciências da UNESP – Câmpus de Bauru, foram consideradas as alternativas disponíveis para a execução dos serviços de manutenção e conservação de áreas verdes, tendo como referência o Volume 18 – Serviços de Manutenção e Conservação de Jardins do CADTERC (Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados do Estado de São Paulo).

A contratação abrangerá os seguintes serviços:

- **Item A:** Manutenção e conservação de gramados em área plana;
- **Item C:** Manutenção e conservação de jardins.

Atualmente, os serviços são executados por empresa contratada, cujo contrato se encontra próximo do término de sua vigência, sem possibilidade de prorrogação, tornando necessária a realização de nova contratação para assegurar a continuidade das atividades de manutenção e conservação das áreas verdes da Unidade.

Em relação ao contrato vigente, que contempla o Item B — Manutenção e conservação de gramados em área de talude, foram realizadas novas medições e análises das áreas a serem atendidas, visando à adequação do escopo da nova contratação às necessidades atuais da Unidade.

Para as áreas do Departamento de Educação Física, será contemplado o Item A — Manutenção e conservação de gramados em área plana, observadas as características efetivas das áreas e os critérios técnicos de enquadramento estabelecidos pelo CADTERC. A adoção desse item, em substituição ao Item B anteriormente utilizado, apresenta menor custo por metro quadrado, conforme os valores referenciais aplicáveis, contribuindo para a economicidade da contratação.

Quanto às áreas de talude, a roçagem será realizada pela Administração Geral, por meio de contrato vigente sob sua responsabilidade. Essa definição permite distribuir adequadamente a execução dos serviços entre as unidades administrativas, evitando a sobreposição de atividades e a duplicidade de contratação para o mesmo objeto.

Em relação ao **Item C — Manutenção e conservação de jardins**, foram mantidos os quantitativos previstos no contrato anterior para os Departamentos de Educação, Ciências Biológicas e Matemática, considerando as necessidades identificadas para essas áreas. Além disso, foi incluída uma nova área para atendimento: o **Prédio da Administração FC/FAAC**, ampliando o escopo da contratação para contemplar as demandas de manutenção e conservação dos jardins desse local.

Também foi considerada a possibilidade de execução direta dos serviços pela Administração, mediante utilização de mão de obra própria. Entretanto, essa alternativa não se mostra viável, tendo em vista que a Faculdade de Ciências não dispõe de equipe própria disponível e suficiente para realizar as atividades de manutenção e conservação de gramados e jardins, sem comprometer a execução das demais atividades institucionais.

Diante desse cenário, a contratação de empresa especializada mostra-se a alternativa mais adequada, por permitir a disponibilização dos recursos humanos, equipamentos e demais meios necessários à execução regular dos serviços, conforme as especificações e os quantitativos definidos pela Administração.

Para a definição dos parâmetros técnicos e econômicos da contratação, serão adotadas as especificações e os valores referenciais constantes do Volume 18 do CADTERC, correspondentes aos itens A e C, considerando as características das áreas, os quantitativos apurados nas medições e a versão vigente da referência utilizada na elaboração do orçamento estimado.

Assim, considerando a necessidade de continuidade dos serviços, a ausência de mão de obra própria disponível, a adequação do escopo às características das áreas, a distribuição das atividades relativas aos taludes à Administração Geral, a manutenção dos quantitativos anteriormente contratados para os Departamentos de Educação, Ciências Biológicas e Matemática e a inclusão do Prédio da Administração FC/FAAC, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção e conservação de gramados em área plana e de jardins é a solução mais adequada ao atendimento das necessidades da Faculdade de Ciências, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e do planejamento das contratações públicas.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Descrição dos Serviços

A Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Jardins envolverá todas as etapas do processo de operacionalização nas áreas identificadas, conforme o padrão estabelecido pelo Contratante.

6.1.1. Condições Gerais

6.1.1.1. Os serviços deverão estar sob a responsabilidade técnica de profissional de nível superior em áreas correlatas ao objeto contratado (engenharia, agronomia, arquitetura, gestão ambiental, biologia ou química) com registro junto ao Conselho Regional correspondente, conforme legislação vigente.

6.1.1.2. Os serviços deverão ser prestados nos padrões técnicos recomendados e contar com quadro de pessoal operacional capacitado e em número suficiente.

6.1.1.3. Considerando que a prestação de serviço se dará em uma universidade, paralisar a execução de qualquer serviço, sempre que este represente qualquer transtorno à realização de qualquer uma das atividades fins da instituição.

6.1.1.4. O Contratado deverá executar todas as atividades necessárias à obtenção do escopo contratado, entre as quais se destacam:

a) ITEM A - Manutenção e conservação de gramados em área plana:

- Acompanhamento técnico periódico;
- Adubação (mineral e orgânica);
- Análise química do solo;
- Aplicação de produtos químicos, com a devida proteção ambiental de profissionais e pessoas;
- Capinação;
- Coleta e remoção de lixo;
- Controle fitossanitário: programação e execução permanente de prevenção, combate e/ou controle de pragas e doenças específicas a cada espécie vegetal;
- Coroamento em plantas ou colocação de cobertura morta;
- Correção do solo: quantificar carências e excessos que o solo apresente por meio da análise de acidez e deficiências de macro e micronutrientes para aplicação adequada e a racionalização dos insumos agrícolas;
- Corte e recolhimento de galhos condenados ou caídos;
- Cortes de gramados, incluindo recortes em passeios, canteiros, árvores e muros;
- Desinçamento dos gramados e canteiros;
- Erradicação das plantas invasoras;
- Irrigação com água de reuso;
- Limpeza geral: limpeza de toda a área, com varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, de ervas arrancadas nas capinações e de qualquer outro tipo de detrito;
- Manutenção geral do gramado com controle de daninhas, poda, adubação e cobertura com substrato específico;
- Pequenos acertos de terreno para desvio de águas pluviais, utilizando métodos para conservação do solo;
- Rastelagem e remoção dos restos vegetais, resultantes do corte;
- Refilamento das áreas gramadas;
- Replanteio;
- Reposição de terra; e
- Roçada

c) ITEM C - Manutenção e conservação de jardins:

- Acompanhamento técnico periódico;
- Adubação (mineral e orgânica);
- Afofamento do solo em vasos e jardineiras;
- Análise química do solo;
- Aplicação de produtos químicos, com a devida proteção ambiental de profissionais e pessoas;
- Capinação;
- Coleta e remoção de lixo;
- Condução de trepadeira;
- Controle fitossanitário: programação e execução permanente de prevenção, combate e/ou controle de pragas e doenças específicas a cada espécie vegetal;
- Coroamento em plantas ou colocação de cobertura morta;
- Correção do solo: quantificar carências e excessos que o solo apresente por meio da análise de acidez e deficiências de macro e micronutrientes para aplicação adequada e racionalização dos insumos agrícolas;
- Corte e recolhimento de galhos condenados ou caídos;
- Cortes de cercas vivas;
- Cultivo e expansão de mudas;
- Desinçamento dos gramados e canteiros;
- Erradicação das plantas invasoras;
- Irrigação com água de reuso;
- Limpeza e reposição de folhagens e flores, com colocação de terra e adubo em vasos e floreiras;
- Limpeza geral: limpeza de toda a área com varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, de ervas arrancadas nas capinações e de qualquer outro tipo de detrito;
- Ornamentação dos jardins;
- Pequenos acertos de terreno para desvio de águas pluviais, utilizando métodos para conservação do solo;
- Rastelagem e remoção dos restos vegetais resultantes do corte;
- Recortes específicos de meios-fios, calçadas e canteiros;

- Reformulação de canteiro de flores e folhagens;
- Replântio;
- Reposição de terra em canteiros, vasos e jardineiras;
- Reposição ou troca de pedrisco;
- Roçada;
- Transplante de folhagens e flores existentes; e
- Tratamento das plantas nos vasos internos (poda de limpeza, afofamento do solo, adubação e aplicação de óleo mineral);

Condições de execução

6.2.1. O início da execução dos serviços deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.3. Locais e horário da prestação dos serviços

6.3.1. Os serviços objeto da contratação serão prestados nas dependências da Faculdade de Ciências da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP), Câmpus de Bauru, situadas na Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 14-01, Bauru /SP, CEP 17033-360, abrangendo os seguintes locais:

I – Departamento de Educação Física;

II – Departamento de Ciências Biológicas;

III – Departamento de Educação;

IV – Departamento de Matemática;

V – Prédio Administrativo da Faculdade de Ciências e da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design (FC/FAAC).

6.4. Os serviços serão prestados no seguinte horário:

Os serviços objeto do presente certame serão executados entre 7:30 horas e 17:30 horas, respeitando limite de 44 horas semanais, de segunda a sexta-feira. Os horários da prestação de serviço poderão sofrer alterações, de acordo com as necessidades da Faculdade de Ciências de Bauru.

Eventualmente poderão ser utilizados os sábados para serviços de limpeza e manutenção em áreas que, durante a semana não poderão ser executados, a critério da contratada, no horário das 7:00 às 17:00 h.

Rotinas a serem cumpridas

6.5. A execução contratual observará as rotinas descritas no item 6.1. deste Estudo:

Materiais a serem disponibilizados

6.6. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

Itens

Alicate

Alicate de poda

Arco de serra manual

Arrancador de inço/despraguejador/firmino

Bombona

Caixa de ferramentas

Carriola com pneu e câmara até 55l

Cavadeira com cabo

Chibanca

Enxada larga

Enxada 2,0l

Enxadinha

Escada

Facão para mato 18"

Foice roçadeira (monta)

Foicinha

Garfo para terra

Grosa meia cana 10" - cabo injetado em prolipropileno

Lima achatada 8"

Machadinha

Martelo tipo unha

Pá de bico nº 3

Pazinha estreita

Pazinha larga
Pulverizador 1,5l
Rastelo ou ancinho
Regador
Serrote corta galho
Tesoura de poda para cerca viva e grama
Tesoura de poda para galhos
Vanga quadrada
Vassoura para jardim com dentes de aço
Trena fechada de fibra de vidro 50 m
Podador de cerca viva sabre curto
Roçadeira lateral

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O serviço de manutenção e conservação de jardins compreende os quantitativos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL/MÊS	QUANTIDADE TOTAL/ANO
1	ITEM A - Manutenção e conservação de gramados em área plana	24279	m²	9.500	114.000
2	ITEM C - Manutenção e conservação de jardins	24244	m²	1.960	23.520
QUANTITATIVO TOTAL				11.460	137.520

QUANTITATIVO TOTAL PARA 15 MESES: 171.900m²

7.2. Metragens e locais de execução dos serviços

ITEM A – Manutenção e conservação de gramados em área plana

- 9.500 m²/mês – Departamento de Educação Física.

ITEM C – Manutenção e conservação de jardins

- 330 m²/mês – jardins e entorno do Departamento de Educação;
- 330 m²/mês – jardins e entorno do Departamento de Ciências Biológicas;
- 300 m²/mês – jardins e entorno do Departamento de Matemática;
- 1.000 m²/mês – jardins e entorno do Prédio Administrativo FC/FAAC.

7.3. Os quantitativos apresentados deverão corresponder às áreas efetivamente abrangidas pela contratação, de modo a subsidiar a estimativa dos custos e a definição do objeto, conforme as especificações aplicáveis do CADTERC – Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados do Estado de São Paulo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 219.738,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (m²) (1)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R\$/m²) (2)	TOTAL MENSAL POR SERVIÇO (R\$) (3) = (1) × (2)	VALOR ANUAL (R\$) 12 × (3)
------	---------------	------------------	---------------------------------------	---	-------------------------------

1	ITEM A – Manutenção e conservação de gramados em área plana	9.500	R\$ 1,28	R\$ 12.160,00	R\$ 145.920,00
2	ITEM C – Manutenção e conservação de jardins	1.960	R\$ 1,27	R\$ 2.489,20	R\$ 29.870,40
	VALOR TOTAL			R\$ 14.649,20	R\$ 175.790,40

Valor total estimado para 15 meses: R\$ 219.738,00

8.1. O valor anual estimado da contratação é de R\$ 175.790,40 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos), conforme os custos unitários de referência definidos no Volume 18 do CADTERC – Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados do Estado de São Paulo.

8.2. Considerando o período estimado de 15 (quinze) meses de contratação, o valor total estimado corresponde a R\$ 219.738,00 (duzentos e dezenove mil e setecentos e trinta e oito reais), sujeito à confirmação da vigência prevista e à validação dos preços de referência aplicáveis.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. No entanto, considerando as características do serviço a ser contratado, não haverá parcelamento ou individualização da solução.

9.2. A presente licitação não pode ser parcelada por se tratar de contratação com fornecimento de mão de obra exclusivo e não especializado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Espera-se, com a contratação dos serviços de manutenção e conservação de gramados e jardins, alcançar os seguintes benefícios:

12.1.1. Assegurar a execução adequada e especializada dos serviços por empresa com experiência no ramo de manutenção e conservação de áreas verdes, observadas as especificações técnicas e os padrões de qualidade estabelecidos pela Administração.

12.1.2. Manter os gramados e jardins da Faculdade de Ciências em condições adequadas de conservação, limpeza, segurança e aspecto paisagístico, contribuindo para a preservação e valorização dos espaços institucionais.

12.1.3. Promover condições ambientais adequadas à comunidade universitária e aos visitantes, favorecendo a utilização dos espaços externos e contribuindo para a qualidade ambiental do câmpus.

12.1.4. Preservar o patrimônio público e evitar a deterioração das áreas verdes, por meio da execução periódica dos serviços de manutenção preventiva e conservação.

12.1.5. Assegurar a disponibilidade de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

12.1.6. Promover o uso eficiente dos recursos públicos, mediante a definição de quantitativos, critérios de execução e parâmetros de custos compatíveis com as necessidades da Faculdade de Ciências e com os referenciais aplicáveis do CADTERC – Volume 18.

12.1.7. Contribuir para a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas, mantendo as áreas externas em condições adequadas de uso e circulação.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para viabilizar a contratação dos serviços de manutenção e conservação de gramados em área plana e de jardins, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:

13.1.1. Concluir a elaboração e a aprovação dos documentos necessários à contratação, incluindo o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a estimativa de custos, observando as especificações técnicas e os parâmetros de referência aplicáveis do Volume 18 do CADTERC – Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados do Estado de São Paulo.

13.1.2. Confirmar os quantitativos e os locais de execução dos serviços, de modo a assegurar a compatibilidade entre as áreas abrangidas, as necessidades institucionais e os valores estimados.

13.1.3. Verificar a disponibilidade orçamentária e financeira para suportar as despesas decorrentes da contratação, observados os procedimentos administrativos aplicáveis.

13.1.4. Providenciar a instrução do processo de contratação e a realização dos procedimentos necessários à seleção do fornecedor, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

13.1.5. Designar formalmente os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, definindo suas atribuições e assegurando o acompanhamento da execução dos serviços, a verificação da qualidade e a conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

13.1.6. Orientar os responsáveis pelo acompanhamento dos serviços quanto aos procedimentos de fiscalização, registro de ocorrências, verificação das medições e ateste dos documentos fiscais para pagamento.

13.1.7. Após a formalização da contratação, alinhar com a empresa contratada os procedimentos de início da execução, os locais de atendimento, a periodicidade dos serviços e as condições de acesso às áreas abrangidas.

13.2. Considerando a natureza dos serviços, não se prevê, inicialmente, a necessidade de intervenções estruturais ou de adaptações específicas nas instalações da Faculdade de Ciências para viabilizar a contratação, sem prejuízo de eventuais medidas operacionais identificadas durante o planejamento ou a execução.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A execução dos serviços de manutenção e conservação de gramados e jardins poderá ocasionar impactos ambientais pontuais, relacionados principalmente à geração de resíduos vegetais, ao consumo de água, à emissão de ruídos e gases provenientes da utilização de equipamentos motorizados e ao eventual uso de produtos destinados ao controle de pragas e plantas invasoras.

14.2. Com o objetivo de prevenir, reduzir ou mitigar os impactos ambientais decorrentes da contratação, deverão ser observadas as seguintes medidas:

14.2.1. Realizar o recolhimento e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos vegetais gerados durante a execução dos serviços, priorizando, sempre que viável, o reaproveitamento, a compostagem ou outras formas de valorização desses resíduos.

14.2.2. Utilizar a água de forma racional, evitando desperdícios e adotando práticas de irrigação compatíveis com as necessidades das áreas verdes e com as condições climáticas.

14.2.3. Utilizar equipamentos em boas condições de funcionamento e manutenção, de modo a reduzir a emissão de ruídos, gases poluentes e eventuais vazamentos de combustíveis ou lubrificantes.

14.2.4. Evitar a contaminação do solo e dos recursos hídricos, mediante o armazenamento e o manuseio adequados de combustíveis, lubrificantes e demais produtos eventualmente utilizados na execução dos serviços.

14.2.5. Caso seja necessário utilizar produtos químicos para o controle de pragas ou plantas invasoras, observar a legislação aplicável, as orientações técnicas pertinentes e as medidas de segurança necessárias, priorizando métodos de menor impacto ambiental sempre que tecnicamente viáveis.

14.2.6. Promover a utilização racional de materiais e insumos, evitando desperdícios e assegurando o descarte ambientalmente adequado das embalagens e dos resíduos gerados.

14.3. As medidas de sustentabilidade deverão ser observadas pela contratada durante toda a execução dos serviços, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

14.4. Considerando a natureza dos serviços, os impactos ambientais são passíveis de controle e mitigação mediante a adoção das medidas preventivas indicadas, contribuindo para a conservação das áreas verdes e para a preservação ambiental no âmbito da Faculdade de Ciências.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução de serviços de Serviços de Manutenção e Conservação de Jardins mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Trata-se de serviços comuns e de apoio, imprescindíveis e essenciais para a continuidade das atividades exercidas, visto que a mesma não dispõe, em seu quadro de pessoal, de recursos humanos que permitam a execução direta desses serviços.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PATRICIA MILANI MEDEIROS

Requisitante

JANAINA DAMADA RAMOS

Requisitante

CHRISTIAN FERREIRA OIVANE

Requisitante

BRUNO ALVARES VISCELLI

Requisitante

JOSE REMO FERREIRA BREGA

Autoridade competente

RENATO SALES

Equipe de apoio

MAYARA FRENHE

Equipe de apoio

IVONE REINA BARBIERI

Requisitante